

# LEI ROUANET - NOVIDADES SOBRE NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Foi publicada hoje (08/02/2022) a Instrução Normativa (IN) que regulamenta a apresentação, análise, aprovação, execução e prestação de contas dos projetos realizados com incentivos fiscais a partir de agora.

A IN merece análise detalhada. Mas, já apresentamos a seguir os principais tópicos de mudança.

## **LIMITES POR TIPO DE EMPRESA**

Tipo de empresa	Valor máximo por proponente	Quantidade de Projetos por proponente
EI, MEI e PESSOA FÍSICA	Até R\$1 milhão	2
EIRELE	Até R\$4 milhões	5
EMPRESA LIMITADA	Até R\$6 milhões	8

## **LIMITES POR TIPOS DE PROJETO**

Tipo de projeto	Áreas	Teto por projeto
Normal		Até R\$500 mil
Singular	I. Desfiles festivos; II. Eventos literários; III. Exposições de Artes; e IV. Festivais.	Até R\$ 4milhões
Específico	I. Concertos Sinfônicos;  II. Datas comemorativas nacionais com calendários específicos, tais como: Carnaval, Páscoa,  Festas Juninas, Natal e Ano-Novo;	Até R\$6 milhões

	III. Educativos em geral e Ações de Capacitação Cultural;  IV. Inclusão da pessoa com deficiência;  V. Museus e Memória;  VI. Óperas;  VII. Projetos de Bienais;  VIII. Projetos de Internacionalização da Cultura Brasileira; e  IX. Teatro Musical.	
Especial	I. Conservação, construção e implantação de equipamentos culturais de reconhecido valor cultural pela respectiva área técnica da Secretaria Especial de Cultura;  II. Patrimônio Cultural tombado ou registrado; e  III. Plano Anual de Atividades.	Sem teto

## **ADMISSIBILIDADE DE PROJETO**

- Proponente deverá ter experiência comprovada na área cultural;
- Não há mais limite de R\$200.000,00 para primeiro projeto;
- Considera-se mesma empresa se tiver os mesmos sócios / dirigentes / grupo empresarial.
- Valor por beneficiário do produto cultural (custo per capita): mantido R\$250,00

# **DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO**

- Comercialização de produtos:
  - 20% distribuição gratuita à população (caráter social, educativo ou formação artística)
  - 10% distribuição gratuita pelos patrocinadores
  - 10% distribuição gratuita promocional pelo proponente
  - 10% Valor do Vale-Cultura (R\$50,00)
  - 50% Comercializado com preço médio de no máximo R\$250,00

**Projetos sem geração de receita** com comercialização de produtos não precisam estimar os beneficiários como acima;

+Adoção de mais uma medida de ampliação de acesso (Serão escolhidas as medidas adicionais para democratização, como já existiam na IN anterior).

# CONTRAPARTIDA SOCIAL – AÇÕES DE FORMAÇÃO

Apenas projetos não gratuitos são obrigados a realizar ações formativas culturais equivalentes a:

- 10% do público previsto;
- Mínimo de 20 e máximo de 1.000 beneficiários;
- 50% das ações para estudantes e professores de instituições públicas de ensino, crianças em orfanato ou idosos em casa de repouso.

#### **PLANO ANUAL**

- Não existem mais Planos plurianuais;
- > Só podem propor Plano Anual: museus públicos, orquestras sinfônicas e filarmônicas, patrimônio material e imaterial e ações formativas de cultura; ou definidas como relevantes culturais pelo Secretário Especial de Cultura
- > As ações devem ser executadas em espaços formalmente gerenciados pelo proponente;
- Precisa captar 10% para seguir para homologação;
- Aumentado para 2/12 o mínimo de captação para início da execução

# **CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

- Mantido 10% do valor do projeto com limite máximo de R\$100.000,00
- Definidos os CNAES da empresa captadora;
- Prazo de captação será de 24 meses a partir da Homologação de Captação; com exceção de projetos de recuperação de patrimônio histórico ou construção de imóveis, que terão 36 meses para captação.

# **LIMITES DE VALORES PARA DIVULGAÇÃO**

Tipo de projeto		Máximo por projeto
Normal	20%	R\$100 mil
Singular	10%	R\$400 mil
Específico	10%	R\$500 mil
Especial	5%	Depende do total do projeto

#### PRAZO DE ADMISSIBILIDADE

Ampliado para 90 dias

## PRAZO DE ANÁLISE TÉCNICA

30 dias

# PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO

por conveniência e oportunidade do Secretario de Cultura

## **PATROCÍNIO**

- > Em valor superior a R\$1 milhão, deve aportar 10% adicionais em projetos de proponentes que:
  - o não obtiveram patrocínio anteriormente;
  - sejam de: capacitação cultural, acervo museológico público, patrimônios imateriais registrados e patrimônios materiais tombados; de museus e de bibliotecas públicas em regiões com menor potencial de captação.
- Vedado o patrocínio por mais de dois anos consecutivos em projetos de um mesmo proponente. Exceção para Planos Anuais de museus públicos, patrimônio material e imaterial e ações formativas de cultura (não inclui as orquestras).

# DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO

- Deverá ser divulgado número de Pronac. além das logomarcas do Pronac, do Vale Cultura, e do Governo Federal.
- Inauguração, abertura, ou lançamentos devem ser previamente aprovados pela Secult.

#### **ORÇAMENTO**

- Custos Administrativos: até 15% do valor do projeto
- Contabilidade assessoria jurídica não são mais serviços obrigatórios
- Proponente: remuneração de até 15% do valor captado pelo projeto;
- ➤ Itens orçamentários poderão ser remanejados sem prévia autorização em até 20%, após 12 meses da homologação da execução para efeito de correção monetária;

## **LIMITES DE DESPESAS PARA PROJETOS**

Limite de pagamento	Por Apresentação
Artista ou modelo	R\$3.000,00
Músico de orquestra	R\$3.500,00
Maestro	R\$15.000,00
Limite de pagamento	Por Projeto
Direitos Autorais	R\$10.000,00
ECAD	R\$5.000,00
Aluguel de teatro, espaços e salas de apresentação, salvo se públicos	R\$10.000,00

## **LIMITES DE DESPESAS PARA AUDIOVISUAL**

Foram mantidos os valores da antiga IN, como segue:

Curtas metragens: R\$ 200.000,00 Médias metragens: R\$ 600.000,00

Mostras/festivais/eventos:

- primeira edição R\$ 400.000,00

- segunda edição - valor avaliado com base no histórico de maior captação do proponente para

a edição da mostra/festival/evento;

Programas de TV R\$ 50.000,00 por episódio;

Programas de rádio: R\$ 100.000,00 para programação semestral;

Sítios de internet:

- R\$ 50.000,00 para infraestrutura do site
- R\$150.000,00 para produção de conteúdo para o site;

Jogos eletrônicos e aplicativos educativos e culturais: R\$350.000,00

Websérie: R\$ 15.000,00 por episódio.

<u>Valores poderão ser superiores</u> - Projetos audiovisuais contemplados em editais ou com contrato/termo de compromisso de patrocínio, que assegure o mínimo de 50% do valor solicitado, desde que estejam de acordo com os preços praticados no mercado.

#### **REVOGADAS**

- IN 2 de 2019
- Todas as Súmulas e moções da CNIC